



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
**Centro Administrativo Arthur Pedro Müller**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO N° 102/2025**

O Prefeito Municipal de Portão, Sr. DELMAR HOFF, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, autoriza e torna público o seguinte processo de Inexigibilidade de Licitação:

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTÃO.**

**CONTRATADA: KSA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ N° 33.427.780/0001-00**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em engenharia e arquitetura para a prestação de serviços técnicos de atualização do projeto executivo e do orçamento da nova sede do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, por meio de empresa credenciada ao consórcio CISCAÍ.

**PROCEDIMENTO LEGAL:** Art. 25, *caput*, da lei 8.666/93, e alterações posteriores, e Chamamento Público 01/2022 do CISCAÍ.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 4.400,00

**PRAZO:** imediato

**PAGAMENTO:** mensal

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

2463-333903905000000 – Serviços Técnicos Profissionais - SEMPOV

Portão, 05 de setembro de 2025.

DELMAR  
HOFF:26886081004

Assinado de forma digital por  
DELMAR HOFF:26886081004  
Dados: 2025.09.05 12:18:37 -03'00'

DELMAR HOFF  
Prefeito Municipal



Município de Portão

**CNPJ:** 87.344.016/0001-08  
**Telefone:** (51)3500-4200  
**Email:** ti@portao.rs.gov.br  
**Endereço:** Rua Nove de Outubro, 229 - Centro  
**Cidade:** PORTÃO  
**Estado:** RS  
**Cep:** 93180-000

## Requerimento

<b>Processo:</b>	2025/5846
<b>Data de Entrada:</b>	04/09/2025
<b>Assunto:</b>	Processo de Inexigibilidade de licitação
<b>Dígito Verificador:</b>	1093

<b>Solicitante:</b>	14183 - DEPARTAMENTO - COMPRAS		
<b>CPF / CNPJ:</b>		<b>Identidade:</b>	
<b>Fone Residencial:</b>	(51)35004200	<b>Fone Comercial:</b>	(51)997112920
<b>Fax:</b>			
<b>E-mail:</b>	COMPRADIRETA@PORTAO.RS.GOV.BR		
<b>Endereço:</b>	R 9 DE OUTUBRO	<b>Número:</b>	229
<b>Bairro:</b>	CENTRO	<b>CEP:</b>	93180-000
<b>Cidade:</b>	PORTAO	<b>Estado:</b>	RS

<b>Requerente:</b>	70928 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E VIAÇÃO		
<b>CPF / CNPJ:</b>		<b>Identidade:</b>	
<b>Fone Residencial:</b>	(51)35004214	<b>Fone Comercial:</b>	(51)35004218
<b>Fax:</b>			
<b>E-mail:</b>			
<b>Endereço:</b>	R 9 DE OUTUBRO	<b>Número:</b>	
<b>Bairro:</b>	CENTRO	<b>CEP:</b>	93180-000
<b>Cidade:</b>	PORTAO	<b>Estado:</b>	RS

<b>Setor Destino:</b>	DEPTO COMPRAS
<b>Descrição:</b>	Abertura de Inexigibilidade nº 102/2025, solicitação 4086/2025, com base legal do artigo 74, IV, combinado com o artigo 79 da lei 14.133/21, para contratação de empresa especializada em projetos de engenharia.

**N. Termos**

**P. Deferimento**

Município de Portão, 4 de setembro de 2025

  
/ \_\_\_\_\_

DEPARTAMENTO - COMPRAS

**Município de Portão**

CNPJ: 87.344.016/0001-08

Telefone: (51)3500-4200

Rua Nove de Outubro, 229 - Centro, PORTÃO / RS - 93180-000

**Solicitação de Compra de  
Material/Serviços nº 2025/4086****Centro de Custo:** 68 - SEMPOV**Usuário Solicitante:** LEONARDO DE SOUZA PADILHA (Usuário: leonardo.padilha)**Entidade:** Município de Portão**Data de Cadastro:** 02/09/2025**Dados da Despesa**

Exercicio	Órgão	Unid.	Fun.	S.Fun.	Prog.	P/A	Rec.	Cat. Desp.	Despesa	Cód	Total por Despesa
2025	7	1	4	122	2	2025	1	333903905000000	SERVICOS TECNICOS	2463	R\$4.400,00
								333903900000000	PROFISSIONAIS		
									OUTROS SERVIÇOS DE		
									TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	705	
									Projeto: Manutencao Secr.,de Obras e Viacao		
									Órgão: 7 - SECR. DE PLANEJAMENTO , OBRAS E VIACAO		
									Fonte de Recurso: RECURSO LIVRE		

**Dados Diversos****Local de Entrega / Execução:** Engenharia**Prazo de Entrega / Execução:** 30 dias**Valores do tipo referência**

Item	Despesa	Produto	Un. Medida	Quantidade	Val.Unitário	Val.Total
1	2463	38657 - EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROJETOS DE ENGENHARIA Para elaboração de Projetos Completos	UN	1,0000	4.400,0000	4.400,00
<b>Totalizador do tipo referência</b>				1,0000	4.400,0000	4.400,00

**Complemento e Assinaturas**

**Descrição:** Solicito contratação de empresa especializada em projetos de engenharia, para a atualização de Projeto executivo e orçamento da NOVA UNIDADE DO CRAS

Contratação via CIS/CAÍ processo administrativo 40/2022

Serviço: Atualização de projetos e orçamentos da NOVA UNIDADE DO CRAS.

- A empresa/profissional deverá entregar o levantamento graficado em meio digital, com arquivo do tipo DWG e fornecimento de ART, com taxas pagas pela contratada.
- A Contratada deverá entregar o material em via digital (arquivos dwg, pdf, etc) e 1 (uma) via impressa e assinada pelo responsável técnico, em escala compatível para perfeita interpretação e leitura das informações solicitadas.
- Após a entrega dos serviços e aprovação pela fiscalização da prefeitura, a empresa poderá emitir a nota Fiscal para pagamento dos serviços.
- Serviços conforme Termo de Referência em anexo.

RESPONSÁVEL PELO PEDIDO: Leonardo de Souza Padilha

LOCAL DE ENTREGA: Sala da Engenharia

HORÁRIO DE ENTREGA: à combinar

Pagamento em depósito bancário vinculado ao CNPJ do fornecedor;

Pagamento em até trinta dias ou conforme contrato;

Informar em Nota Fiscal o nº da requisição de empenho ou ordem de compra;

Informar os dados bancários em Nota Fiscal.

Favor encaminhar Nota fiscal para o e-mail: engenharia.leonardo@portao.rs.gov.br

Telefone de Secretaria ou Setor: 3500-4218 c/ Leonardo

**Justificativa:** Solicito contratação de empresa especializada em projetos de engenharia, para a atualização de Projeto executivo e orçamento da NOVA UNIDADE DO CRAS

Contratação via CIS/CAÍ processo administrativo 40/2022

Serviço: Atualização de projetos e orçamentos da NOVA UNIDADE DO CRAS.

- A empresa/profissional deverá entregar o levantamento graficado em meio digital, com arquivo do tipo DWG e fornecimento de ART, com taxas pagas pela contratada.
- A Contratada deverá entregar o material em via digital (arquivos dwg, pdf, etc) e 1 (uma) via impressa e assinada pelo responsável técnico, em escala compatível para perfeita interpretação e leitura das informações solicitadas.
- Após a entrega dos serviços e aprovação pela fiscalização da prefeitura, a empresa poderá emitir a nota Fiscal para pagamento dos serviços.
- Serviços conforme Termo de Referência em anexo.

RESPONSÁVEL PELO PEDIDO: Leonardo de Souza Padilha

LOCAL DE ENTREGA: Sala da Engenharia

HORÁRIO DE ENTREGA: à combinar

Pagamento em depósito bancário vinculado ao CNPJ do fornecedor;

Pagamento em até trinta dias ou conforme contrato;

Informar em Nota Fiscal o nº da requisição de empenho ou ordem de compra;

Informar os dados bancários em Nota Fiscal.

Favor encaminhar Nota fiscal para o e-mail: engenharia.leonardo@portao.rs.gov.br

Telefone de Secretaria ou Setor: 3500-4218 c/ Leonardo

**RECEBIDO**  
Em 04/09/25  
Lamanda



Município de Portão

CNPJ: 87.344.016/0001-08

Telefone: (51)3500-4200

Rua Nove de Outubro, 229 - Centro, PORTÃO / RS - 93180-000

Solicitação de Compra de  
Material/Serviços nº 2025/4086

LEONARDO DE SOUZA PADILHA  
SEMPOV

RODRIGO LIBRELOTO VALENTE  
Secretário da Fazenda e SEMICMA  
Secretaria da Fazenda

Guilherme da Silveira Martini  
Secretário de Planejamento, Obras e Vias  
SEMPOV



**MUNICÍPIO DE PORTÃO**  
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

**COMUNICAÇÃO INTERNA – Nº 151/2025**

**DE:** Leonardo de Souza Padilha

**Setor:** Engenharia

**PARA:** Dr. Alexandre Takeo Sato

**Setor:** Departamento jurídico

**ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO – CONTRATAÇÃO POR INEXIGILIDADE –  
ATUALIZAÇÃO DE PROJETOS E ORÇAMENTO CRAS**

Senhor(a) Procurador(a),

Encaminhamos para análise e emissão de parecer jurídico a solicitação de contratação do escritório KSA Arquitetura e Engenharia (CNPJ nº 33.427.780/0001-00), responsável pela elaboração do projeto arquitetônico, orçamento e demais documentos referentes à nova unidade do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social do Município de Portão, realizados em julho de 2024.

Atualmente, torna-se necessária a atualização dos projetos e orçamentos para posterior encaminhamento ao órgão responsável pela liberação da emenda parlamentar destinada à execução da obra.

Considerando o curto prazo disponível e a alta demanda de serviços do Setor de Engenharia, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para executar tal atualização. Diante do contexto, entende-se ser tecnicamente mais adequado e ágil que o serviço seja executado pelo mesmo escritório responsável pela elaboração inicial, tendo em vista:

- a necessidade de manutenção da autoria técnica e das assinaturas;
- a continuidade e coerência do trabalho técnico já desenvolvido;
- a otimização de tempo e recursos, evitando a mobilização de outro escritório que precisaria se inteirar de toda a documentação pré-existente.

Assim, solicita-se parecer quanto à contratação direta por inexigibilidade, via Consórcio CIS/CAÍ, conforme Processo Administrativo nº 40/2022, com fundamento no artigo 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, que prevê inexigibilidade em razão da natureza singular do serviço ou pela necessidade de contratação do autor do projeto para atualização, complementação ou desenvolvimento.

Ressalta-se que, em situações ordinárias, o processo licitatório demandaria a apresentação de três orçamentos. Contudo, neste caso específico, entende-se inexigível a competição, uma vez que apenas o escritório KSA Arquitetura e Engenharia detém as condições técnicas e jurídicas necessárias para atualização do projeto de sua própria autoria, conforme previsto no art. 74, III da Lei 14.133/2021.



**MUNICÍPIO DE PORTÃO**  
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

O valor apresentado pela empresa para execução do serviço é de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), o qual se encontra compatível com os valores praticados no mercado para serviços da mesma natureza.

Diante do exposto, solicitamos manifestação da Procuradoria Jurídica sobre a viabilidade da contratação por inexigibilidade, dispensando-se a exigência de três orçamentos, a fim de garantir a regularidade e legalidade do processo.

Sendo assim, solicito parecer jurídico para utilizar a carona no certame realizado pelo consórcio.

Portão, 02 de setembro de 2025.

Atenciosamente,

Leonardo de Souza Padilha

Engenheiro Civil

CREA RS 258071

Leonardo de Souza Padilha  
Engenheiro Civil CREA RS 258.071  
Prefeitura Municipal de Portão RS



**Para: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO/RS**

**Assunto: Cotação para elaboração de atualização projeto CRAS**

A empresa KSA ARQUITETURA E ENGENHARIA, com sede na Avenida Duque de Caxias, nº 626, Sala 02, Bairro Centro, Salvador do Sul — RS, inscrita no CNPJ sob nº 33.427.780/0001-00, abaixo assinada por sua representante legal, propõe a seguinte cotação para atualização de Projetos e Planilhas do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), de acordo com a presente proposta comercial e nas seguintes condições:

ITEM	DESCRIÇÃO	HORAS	R\$/HORA	VALOR
01	Atualização de Projetos e Orçamento CRAS	55	R\$ 80,00	R\$ 4.400,00

Quantidade total de horas de serviço: 55h (cento e oitenta e quatro horas)

- 1) Validade da Proposta: mínimo de trinta dias.
- 2) Declaramos que nos preços propostos não estão inclusas as taxas relativas à aprovação do projeto na Prefeitura Municipal de União da Serra.

Salvador do Sul, 29 de agosto de 2025.

**SHEILA  
DAMBROS:8  
3905634015**  
Assinado de forma  
digital por SHEILA  
DAMBROS:83905634015  
Dados: 2025.08.29  
16:38:05 -03'00'

---

Sheila Dambros  
Arquiteta e Urbanista - CAU A117904-7  
KSA Arquitetura e Engenharia



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.427.780/0001-00 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 23/04/2019
NOME EMPRESARIAL <b>KSA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>VERTICE ARQUITETURA E ENGENHARIA</b>		PORTA <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás</b> <b>43.99-1-01 - Administração de obras</b> <b>71.11-1-00 - Serviços de arquitetura</b> <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b> <b>71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia</b> <b>71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV DUQUE DE CAXIAS</b>	NÚMERO <b>626</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 02</b>
CEP <b>95.750-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SALVADOR DO SUL</b>
UF <b>RS</b>		
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>SHEILADBROS@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(54) 9917-4770</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>23/04/2019</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/09/2025** às **12:21:53** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: KSA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA**  
**CNPJ: 33.427.780/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:59:12 do dia 14/03/2025 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 10/09/2025.

Código de controle da certidão: **BB07.317A.CE1E.D268**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA  
RECEITA ESTADUAL**

CNPJ: **33.427.780/**

**Certificamos** que, aos **05 dias do mês de SETEMBRO do ano de 2025**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular acima se enquadra na seguinte situação:

**CERTIDAO NEGATIVA**

Observações:

- a) Nada consta.
- b) O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.
- c) No caso de CNPJ, a presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual-Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 3/11/2025

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em  
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSifFiscalConsulta.aspx>  
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **36921139**  
Autenticação: **47308996**





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Município de Salvador do Sul**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS**  
**Certidão Negativa de Débitos - Geral**

**Certidão Ano/Número: 2025/1002**

**Dados do Contribuinte**

**Razão Social:** KSA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA  
**CNPJ:** 33.427.780/0001-00  
**Endereço:** AV DUQUE DE CAXIAS, 626  
**Complemento:** SALA 02  
**Bairro:** CENTRO  
**Cidade:** SALVADOR DO SUL  
**Estado:** RS  
**CEP:** 95750-000

É CERTIFICADO, para os devidos fins de direito, que inexistem débitos com a Secretaria Municipal de Gestão e Finanças em relação ao contribuinte acima identificado, até a presente data, por qualquer título, ressalvado o direito da Secretaria Municipal de Gestão e Finanças cobrar qualquer dívida, ou importância, que venha a ser apurada ou considerada devida.

A sua validade está condicionada a verificação na internet, no site [www.salvadordosul.rs.gov.br](http://www.salvadordosul.rs.gov.br) (portal prefeitura 24 horas), ou na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças de Salvador do Sul - RS.

**Dígito Verificador:** 8033

Certidão emitida em: 05/09/2025

Com validade até: 05/10/2025

Data impressão: 05/09/2025 - 12:22

<http://168.0.63.18:8080/multi24/sistemas/portal/>

---

**Av Duque de Caxias, 422 - CEP: 95750-000 - Centro - SALVADOR DO SUL - RS**  
**Fone/Fax: (51)36381221 - Email: [gestao@salvadordosul.rs.gov.br](mailto:gestao@salvadordosul.rs.gov.br)**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Município de Portão**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**Certidão Negativa de Débitos - Geral**

**Certidão Ano/Número: 2025/6578**

**Dados do Contribuinte**

**Razão Social:** KSA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA  
**CNPJ:** 33.427.780/0001-00  
**Endereço:** R HERMINIO GABBARDO, 120  
**Complemento:** TORRE ABSOLUT  
**Bairro:** SAO JOAO  
**Cidade:** BENTO GONÇALVES  
**Estado:** RS  
**CEP:** 95707-340

É CERTIFICADO, para fins de direito, que inexistem débitos com a Secretaria Municipal da Fazenda em relação ao contribuinte acima identificado, até a presente data, por qualquer título, ressalvado o direito da Secretaria Municipal da Fazenda cobrar qualquer dívida, ou importância, que venha a ser apurada ou considerada devida.

A SUA VALIDADE ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO NA INTERNET, NO SITE [www.portao.rs.gov.br](http://www.portao.rs.gov.br) (Atendimento ao Cidadão), OU NA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE PORTÃO-RS.

**Dígito Verificador: 1177**

Certidão emitida em: 05/09/2025

Com validade até: 05/10/2025

Data impressão: 05/09/2025 - 12:23

---

<https://portao.multi24h.com.br/multi24/sistemas/portal/#>

Rua 9 de Outubro, 229 - CEP: 93180-000 - Centro - PORTÃO - RS  
Fone/Fax: (51)35004200

[Voltar](#)

[Imprimir](#)



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 33.427.780/0001-00

**Razão  
Social:** KSA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA

**Endereço:** RUA HERMINIO GABBARDO 120 TORRE ABSOLUT / SAO JOAO / BENTO  
GONCALVES / RS / 95707-340

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/08/2025 a 16/09/2025

**Certificação Número:** 2025081819075340060336

Informação obtida em 05/09/2025 12:21:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: KSA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 33.427.780/0001-00

Certidão nº: 52231724/2025

Expedição: 05/09/2025, às 12:21:37

Validade: 04/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KSA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.427.780/0001-00**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO / RS**

**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 58/2025**

**ATUALIZAÇÃO DE PROJETO E  
ORÇAMENTO DO CRAS**

Portão, 01 de setembro de 2025

## 1 OBJETO

---

Contratação de escritório de arquitetura e engenharia para a prestação de serviços técnicos especializados consistentes na atualização dos projetos arquitetônicos, complementares e respectivos orçamentos da nova unidade do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, originalmente elaborados em julho de 2024, visando sua adequação às normativas vigentes e atualização de valores de referência, possibilitando o encaminhamento ao órgão público responsável para liberação de recursos provenientes de emenda parlamentar.

## 2 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

---

O escritório contratado deverá:

- Revisar e atualizar o projeto arquitetônico da nova unidade do CRAS;
- Revisar e atualizar os projetos complementares (estrutural, elétrico, hidrossanitário, preventivo contra incêndio e demais que se fizerem necessários);
- Atualizar o memorial descritivo da obra;
- Atualizar o orçamento detalhado, de acordo com tabelas oficiais de custos (SINAPI ou outra definida pela Administração);
- Revisar e adequar o cronograma físico-financeiro;
- Entregar toda a documentação em formato digital (PDF e editável) e impresso;
- Prestar esclarecimentos técnicos, se necessário, durante a análise dos documentos pelos órgãos responsáveis.

## 3 FINALIDADE E JUSTIFICATIVA

---

O Município de Portão necessita atualizar os projetos e orçamento referentes à construção da nova unidade do CRAS, elaborados em julho de 2024, uma vez que:

- Houve atualização de normas técnicas, legislações e tabelas de referência de custos;
- O orçamento original não reflete mais os valores de mercado atuais;
- A atualização é requisito para protocolar a documentação junto ao órgão competente, visando à liberação de recursos de emenda parlamentar.

Assim, justifica-se a contratação de escritório especializado para garantir a adequação técnica, legal e orçamentária dos documentos.

## 4 SIGLAS E CONCEITOS

---

### SIGLAS

ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas

BDI – Benefícios e Despesas Indiretas

CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo

CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia

ART – Anotação de Responsabilidade Técnica

## CONCEITOS

Para os estritos efeitos deste Termo de Referência, são adotados os seguintes conceitos:

**Contratante:** órgão que contrata a elaboração do Projeto Executivo.

**Contratada:** empresa contratada para a elaboração do Projeto Executivo.

**Fiscalização:** atividade exercida de modo sistemático pelo Contratante e seus prepostos, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos.

**Programa de Necessidades:** conjunto de características e condições necessárias ao desenvolvimento das atividades dos usuários da edificação que, adequadamente consideradas, definem e originam a proposição para o empreendimento a ser realizado.

**Estudo Preliminar:** estudo efetuado para assegurar a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, a partir dos dados levantados no Programa de Necessidades, bem como das condicionantes estabelecidas neste Termo de Referência pela Contratante.

**Projeto Básico:** segundo redação da Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública, Lei 8.666 de 21/06/1993: Conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras ou serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução. Segundo redação da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei 14.133 de 01/04/2021: Conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra ou o serviço, ou o complexo de obras ou de serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegure a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução.

**Projeto Executivo:** segundo redação da Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública, Lei 8.666 de 21/06/1993: O conjunto dos elementos necessários e suficientes à execução completa da obra, de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT. Segundo redação da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei 14.133 de 01/04/2021: Conjunto de elementos necessários e suficientes à execução completa da obra, com o detalhamento das soluções previstas no projeto básico, a identificação de serviços, de materiais e de equipamentos a serem incorporados à obra, bem como suas especificações técnicas, de acordo com as normas técnicas pertinentes.

**Ordem de Serviço:** documento a ser expedido pela fiscalização dos serviços contratados autorizando o seu início.

## 5 LEGISLAÇÃO, NORMAS E REGULAMENTOS

---

5.1 A Contratada será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, inclusive por suas subcontratadas.

5.2 Na elaboração do objeto contratado deverão ser observados os documentos abaixo, assim como toda a legislação municipal, estadual e federal pertinente, independente de citação:

- a) Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI;
- b) Instruções e resoluções dos órgãos do sistema CREA /Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (com apresentação do ART) ou no CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo (com apresentação de RRT);
- c) Código de Obras e Lei de Uso e Ocupação do Solo;
- d) Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais;
- e) Normas das concessionárias locais de serviços, Corpo de Bombeiros, entre outros;
- f) Normas brasileiras elaboradas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), regulamentadas pelo INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia);
- g) Normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE;
- h) Normas internacionais específicas consagradas, se necessário;
- i) Norma de acessibilidade às Pessoas Portadoras de Necessidades Especiais-PPNE, de acordo com NBR- 9050, Lei 10.098/2000 e Decreto 5296/2004.
- j) Outras normas aplicáveis ao objeto do Contrato.

## 6 CONDIÇÕES GERAIS

---

### 6.1 DIRETRIZES GERAIS DE PROJETO

Todos os Estudos e Projetos deverão ser desenvolvidos de forma harmônica e consistente, observando a compatibilização entre os elementos dos diversos sistemas da edificação, atendendo às seguintes diretrizes gerais de Projeto:

6.1.1 Atender as aspirações do Contratante em relação ao empreendimento, o plano de desenvolvimento em que o este se insere, os incentivos e as restrições a ele pertinentes;

6.1.2 Considerar o clima regional e o microclima da área de influência do empreendimento, assim como a população e a região a serem beneficiadas, com vistas a proporcionar conforto térmico, acústico e luminoso aos usuários da edificação;

6.1.3 Definir materiais e métodos construtivos adequados aos objetivos do empreendimento e às condições do local de implantação, adotando estratégias como o uso de materiais com certificação ambiental e de equipamentos com alta eficiência energética, o uso de descargas e outros dispositivos de baixo consumo de água, a redução do desperdício de materiais e a reciclagem de resíduos sólidos;

6.1.4 Adotar estratégias de sustentabilidade ambiental aplicada às edificações, como: o aproveitamento de água de chuvas; o reuso de águas cinzas (provenientes de chuveiros, pias, lavatório de banheiro - NBR 13969/1997), quando for o caso; a coleta seletiva de lixo e a compostagem de resíduos orgânicos;

6.1.5 Adotar solução construtiva racional, elegendo sempre que possível sistema de modulação e padronização compatíveis com as características do empreendimento;

6.1.6 Adotar soluções que ofereçam facilidade de operação e manutenção dos diversos componentes e sistemas da edificação;

6.1.7 Adotar soluções técnicas que considerem as disponibilidades econômicas e financeiras para a implantação do empreendimento, de forma a racionalizar tanto a implantação como a manutenção das estruturas ao longo de sua vida útil;

6.1.8 Adotar soluções técnicas que considerem a acessibilidade de portadores de necessidades especiais, obedecendo ao que determina o Decreto Federal nº 5296/2004, a NBR 9050/2004, tanto na edificação quanto na via de acesso, e demais normas da ABNT;

6.1.9 Adotar soluções técnicas que ofereçam segurança aos funcionários e usuários e proteção contra roubos, furtos e vandalismo;

6.1.10 Adotar soluções técnicas que minimizem os custos de operação, conservação e de manutenção das instalações;

6.1.11 Adotar soluções (espaço físico, dimensionamento da rede elétrica, pontos de água, energia elétrica, esgoto, etc.) adequadas às instalações projetadas.

6.1.12 Analisar o projeto da estrutura das coberturas considerando os diversos tipos possíveis, devendo ser escolhido o tipo que tenha o menor custo de implantação e o menor custo de manutenção.

6.1.13 Desenvolver projeto da cobertura do telhado utilizando telhas que propiciem minimização da carga térmica para o ambiente interno do prédio.

6.1.14 Contratar e orientar e monitorar execução de Relatório de Sondagem de Solo do tipo SPT nos terrenos. Observar recomendações da NBR 8036 e NBR 6420, devendo, no mínimo serem executados quatro furos por terreno, localizados nos vértices do alinhamento dos pilares da estrutura.

6.1.15 Apresentar Relatório de Sondagem acompanhado da ART de execução, juntamente com o projeto estrutural.

#### **Material Técnico Disponível:**

Serão disponibilizados os seguintes documentos para subsidiar a elaboração do Projeto:

- a) Registro Geral do Imóvel;
- b) Planta de situação;
- c) Lista de instalações mínimas necessárias que deverão compor os projetos.
- d) Os Projetos e demais documentos existentes nas dependências do Contratante, referentes à área objeto de intervenção, serão colocados à disposição da Contratada, que se incumbirá de executar quaisquer conferências e/ou levantamentos que se fizerem necessários para o desenvolvimento do trabalho.

#### **6.2 COORDENAÇÃO E RESPONSABILIDADES**

6.2.1 A Contratada indicará um Coordenador para o desenvolvimento do Projeto como um todo, assim como os responsáveis técnicos para cada atividade técnica específica, fornecendo ao Contratante os nomes e registros profissionais de toda a equipe técnica.

6.2.2 A coordenação das atividades técnicas do Projeto deve ser feita em função das determinações do Projeto de Arquitetura.

6.2.3 O Projeto completo, constituído por todos os Projetos específicos devidamente harmonizados entre si, será, de preferência, coordenado pelo autor do Projeto de Arquitetura, de modo a compatibilizar os Projetos e demais atividades técnicas, promover ou facilitar as consultas e informações entre os autores dos Projetos específicos e solucionar as interferências entre os elementos dos diversos sistemas da edificação.

6.2.4 Contratada deverá contar com equipe de profissionais habilitados à elaboração do Projeto em questão, nas várias modalidades envolvidas, com registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA (com apresentação da ART) ou no CAU - Conselho de Arquitetura e Urbanismo (com apresentação da RRT).

6.2.5 A Contratada deverá responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços objeto do contrato.

#### 6.2.6 Subcontratação

6.2.7 A Contratada não poderá, sob nenhum pretexto ou hipótese, subcontratar o total dos serviços objeto do contrato.

6.2.8 A Contratada somente poderá subcontratar parte dos serviços, caso a subcontratação seja aprovada prévia e expressamente pela Contratante. Serão atividades técnicas passíveis de subcontratação:

- a) Projeto Executivo de Terraplanagem;
- b) Projeto Executivo de Fundações e Estrutural.
- c) Projeto Executivo de Instalações Elétricas, Iluminação e SPDA.
- d) Projeto Executivo de Prevenção e Combate a Incêndio;
- e) Projeto Executivo de Instalações Hidrossanitárias;
- f) Realização de Sondagem de Solos.

6.2.9 Se autorizada a efetuar a subcontratação de parte dos serviços, a Contratada realizará a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responderá perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

### 6.3 DESENVOLVIMENTO DO PROJETO

6.3.1 Todos os Projetos deverão ser desenvolvidos em conformidade com as normas nacionais vigentes e com este Termo de Referência.

6.3.2 O desenvolvimento de todas as etapas do Projeto é de responsabilidade da Contratada, desde a consulta preliminar à aprovação final.

6.3.3 Os trabalhos deverão ser rigorosamente realizados em obediência às etapas de Projeto estabelecidas no item 7, de modo a evoluírem gradual e continuamente em direção aos objetivos estabelecidos pela Contratante e reduzirem-se os riscos de perdas e refazimentos dos serviços.

6.3.4 A Contratada deverá providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) e/ou ao CAU (apresentação de RRT), referentes a todos os Projetos e atividades técnicas objeto deste Termo de Referência, inclusive da Planilha orçamentária.

6.3.5 A Contratada deverá entregar, ao Contratante, uma via das Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) ou registro de responsabilidade técnica (RRT), relativas a cada um dos Projetos específicos, devidamente quitadas.

6.3.6 A Contratada deverá efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o recebimento definitivo dos serviços.

6.3.7 A Contratada deverá possuir ou providenciar os equipamentos, os materiais, os insumos, a mão-de-obra, os meios de transporte, e demais itens necessários ao desenvolvimento de todas as etapas do Projeto.

6.3.8 Toda e qualquer dúvida deverá ser esclarecida previamente com o Contratante antes da execução dos serviços correspondentes.

6.3.9 Os documentos técnicos produzidos em cada etapa de elaboração do Projeto devem ser submetidos à avaliação da Contratante.

6.3.10 Será de responsabilidade dos autores dos Projetos a introdução das modificações necessárias à sua aprovação.

6.3.11 Os documentos técnicos que forem rejeitados, parciais ou totalmente, devem ser revistos ou alterados apenas pelo seu autor e submetidos à nova avaliação.

6.3.12 As correções necessárias apontadas pela Contratante e pelos órgãos de fiscalização e controle serão providenciadas pela Contratada sem custo adicional para a Contratante.

6.3.13 A aprovação do Projeto não eximirá os autores dos Projetos das responsabilidades estabelecidas pelas normas, regulamentos e legislação pertinentes às atividades profissionais.

#### **6.4 APRESENTAÇÃO DE DESENHOS E DOCUMENTOS DOS PROJETOS**

6.4.1 A documentação técnica que representa o Projeto como um todo deverá ser composta de elementos gráficos (desenhos em escala com cotas), e de elementos textuais (memoriais, declarações, planilhas, cronogramas, etc.), que deverão ser produzidos e apresentados, de acordo com a sua especificidade, conforme as normas técnicas estabelecidas em duas vias impressas, assinadas pelo responsável técnico.

6.4.2 Os desenhos, textos e demais documentos conterão na parte inferior ou superior, no mínimo, as seguintes informações:

- a) Identificação da Contratante;
- b) Identificação da Contratada (nome da empresa e CNPJ) e dos autores dos Projetos (nome, habilitação e registro profissional, número da ART ou RRT e assinatura);
- c) Identificação da edificação (nome e endereço completo);
- d) Identificação do Projeto (etapa de execução, atividade técnica e codificação);
- e) Identificação do documento (título, data da emissão, data e número de revisão);
- f) Demais dados pertinentes.

6.4.3 Contratada deverá emitir os desenhos e documentos de Projeto em obediência aos padrões previamente definidos pela Contratante.

6.4.4 Todos os documentos técnicos (desenhos, textos, etc.) deverão ser entregues à Contratante em 02 (duas) vias impressas, sendo que os desenhos deverão ser impressos em

pranchas com tamanho de acordo com as normas ABNT, de forma a possibilitar a perfeita visualização e compreensão dos desenhos.

6.4.5 A Contratada deverá apresentar, por intermédio do responsável técnico pela planilha orçamentária, memória de cálculo dos quantitativos de serviços previstos, declaração de compatibilidade dos quantitativos e dos custos constantes da planilha com os quantitativos do Projeto e com os custos do SINAPI, ou na impossibilidade de utilização desta referência, a apresentação de três cotações feitas no mercado. A planilha orçamentária deverá ter uma data base de referência única. Caso sejam necessárias cotações de preços à mercado e estas tenham datas distintas deverá ser utilizado coeficiente para padronização da data base de referência, como por exemplo, coeficiente INCC definido pela FGV (Fundação Getúlio Vargas).

6.4.6 A Contratada deverá fornecer ao Contratante cópia em pendrive dos arquivos correspondentes a todos os documentos técnicos produzidos nas diversas fases do Projeto, devidamente relacionados e identificados. Os elementos gráficos deverão ser disponibilizados em formato .dwg e .PDF, e os elementos textuais em formato .doc/.xls. e .PDF. Memorial Descritivo da Obra, planilha orçamentária, memórias de cálculo deverão ser apresentados em tamanho A4.

6.4.7 Os desenhos que comporão o Estudo Preliminar poderão ser produzidos com o programa gráfico AutoCAD ou compatível, versão até 2013. A escala a utilizar na representação geral deverá ser no mínimo de 1:100, ou adequada à representação do elemento ou situação detalhada, devendo conter todas as informações necessárias à perfeita compreensão, por parte da Contratante, sobre a solução proposta. A escala a utilizar, em cada caso, deve ser indicada e ser suficiente à representação dos elementos construtivos e referenciais.

6.4.8 Os desenhos que comporão o Projeto Básico deverão ser produzidos com o programa gráfico AutoCAD ou compatível, versão até 2013. A escala a utilizar na representação geral, deverá ser de 1:50 ou 1:100, devendo ser mantida para todos os Projetos, com exceção dos detalhes, cuja escala deverá ser adequada às áreas ou elementos detalhados.

6.4.9 Os desenhos que comporão o Projeto Executivo deverão ser produzidos com o programa gráfico AutoCAD ou compatível, versão até 2013. A escala a utilizar na representação geral, deverá ser de 1:50, devendo ser mantida para todos os Projetos, tanto quanto possível. Os detalhes executivos e plantas setorizadas terão as escalas de representação adequadas ao seu objetivo.

6.4.10 Os documentos técnicos de cada um dos Projetos deverão ser agrupados em jogos separados e independentes, em correspondência a cada atividade técnica envolvida.

6.4.11 Os desenhos de cada Projeto deverão ser numerados sequencialmente e conter indicação do número total de pranchas que compõem o conjunto.

6.4.12 Os desenhos e demais documentos técnicos deverão obedecer aos formatos e normas de representação previstas na ABNT e deverá ser indicada, para cada Projeto, a simbologia utilizada.

6.4.13 A Contratante poderá exigir a apresentação e/ou o desenvolvimento de todos os detalhes e documentos que julgarem convenientes para a perfeita caracterização do Projeto; como por exemplo, as Memórias de Cálculo que determinaram a Planilha Orçamentária, sem que tal procedimento represente a necessidade de aditivo contratual.

## 7 ESPECIFICAÇÕES DAS ATIVIDADES TÉCNICAS E DOS PRODUTOS

---

O Projeto será elaborado em quatro etapas sucessivas: Programa de Necessidades, Estudo Preliminar, Projeto Básico e Projeto Executivo.

### 7.1 PROGRAMA DE NECESSIDADES

7.1.1 O Programa de Necessidades definirá as características de todos os espaços necessários à realização das atividades previstas para o empreendimento.

7.1.2 Torna-se imprescindível a realização de vistoria ao local onde serão executadas as obras, pois somente através dela poderão ser verificadas as condições e eventuais restrições que possam balizar a elaboração dos projetos e a execução da obra. Os autores do Projeto deverão vistoriar o local de execução da obra para levantar os dados e elaborar o Programa de Necessidades, que terá participação, análise e aprovação formal da Contratante.

7.1.3 A Contratada deverá agendar com a Contratante a data que irá vistoriar o imóvel.

7.1.4 A vistoria do imóvel deverá ser amplamente registrada através de material fotográfico e relatórios que serão anexados ao Programa de Necessidades.

7.1.5 Na vistoria deverão ser levantados os seguintes dados sobre a infraestrutura local: rede de água, esgoto, drenagem de águas pluviais, energia elétrica, iluminação pública e pavimentação, adequação do método construtivo proposto e condições de acesso a equipamentos necessários para a construção da obra, isolamento da obra em relação ao prédio da escola, pois existirão obras durante o período letivo escolar.

7.1.6 A Contratada também deverá levantar in loco os seguintes aspectos ambientais e sociais: condicionantes climáticas (insolação, ventilação, índices / históricos pluviométricos, entre outros), características do terreno (tipo e resistência do solo, inclinação do terreno, lençol freático, entre outros), condições ambientais e a existência de atividades e/ou características incompatíveis com o funcionamento do empreendimento.

7.1.7 A Contratante apresentará à Contratada a lista de instalações necessárias, a ser anexada ao relatório a ser entregue na etapa de Programa de Necessidades.

7.1.8 Os serviços geotécnicos e topográficos deverão ser realizados nesta etapa do Projeto, caso não tenham sido executados.

7.1.9 Para a elaboração do Programa de Necessidades deverão ser consideradas o descritivo da Especificação do Objeto.

7.1.10 O Programa de Necessidades será constituído por um relatório contendo a sistematização das informações coletadas e a definição dos ambientes a serem projetados.

7.1.11 Os dados coletados citados acima e outros que a Contratada considerar relevantes devem constar no relatório de entrega desta primeira etapa.

7.1.12 A Contratada deverá obter junto aos órgãos de aprovação do município, as informações necessárias para o desenvolvimento adequado dos serviços. O desconhecimento da legislação ou de condicionantes da Contratante não será justificativa para aditivos ou incorreções de Projeto.

## **7.2 ESTUDO PRELIMINAR**

7.2.1 O Estudo Preliminar visa a análise e escolha da solução que melhor responda ao Programa de Necessidades, sob os aspectos legal, técnico, econômico e ambiental do empreendimento.

7.2.2 Além de estudos e desenhos que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental, o Estudo Preliminar será constituído por um relatório justificativo, contendo a descrição e avaliação da alternativa selecionada, as suas características principais, os critérios, índices e parâmetros utilizados, as demandas a serem atendidas e o pré-dimensionamento dos sistemas previstos.

## **7.3 PROJETO BÁSICO**

7.3.1 O Projeto Básico, da definição para o serviço, conforme da Lei 8666/93 e Lei 14.133/21 deverá apresentar um conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar/definir e dimensionar a obra ou serviço, ou complexo de obras e serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução. Neste projeto deverão ser solucionadas as interferências entre os sistemas e componentes da edificação e qualquer interação desta com edificações ou instalações próximas.

7.3.2 A Contratada somente poderá subcontratar parte dos serviços caso a subcontratação seja aprovada prévia e expressamente pelo Contratante. Serão atividades técnicas passíveis de subcontratação as já mencionadas no item 6.2.8.

7.3.3 Além dos documentos gráficos do Projeto de Arquitetura que representem todos os elementos necessários à compreensão da proposta de intervenção aprovada na fase de Estudo Preliminar, o Projeto Básico será constituído por um relatório técnico, contendo o Memorial Descritivo dos sistemas e componentes da obra.

7.3.4 O Projeto Básico conterá ainda a Planilha Orçamentária e o Cronograma Físico-Financeiro de execução dos serviços, fundamentados em especificações técnicas e quantidades de materiais, equipamentos e serviços, bem como em métodos construtivos e prazos de execução corretamente definidos.

7.3.5 Os Projetos definitivos deverão ser apresentados com aprovação dos órgãos competentes, entre os quais o Corpo de Bombeiros.

## **7.4 PROJETO EXECUTIVO**

7.4.1 O Projeto executivo, da definição para o serviço, conforme Lei 8666/93 e Lei 14.133/21 é o conjunto dos elementos necessários e suficientes à execução completa da obra, com o detalhamento das soluções previstas no projeto básico, a identificação de serviços, de materiais e de equipamentos a serem incorporados à obra, bem como suas especificações técnicas, de acordo com as normas técnicas pertinentes.

7.4.2 O Projeto Executivo deverá apresentar todos os elementos necessários à realização do empreendimento, detalhando todas as interfaces dos sistemas e seus componentes.

7.4.3 Além dos documentos gráficos dos Projetos Complementares, que representem todos os detalhes construtivos elaborados com base no Projeto Básico aprovado, o Projeto Executivo será constituído por um relatório técnico, contendo o detalhamento do Projeto de Arquitetura e a

revisão e complementação do Memorial Descritivo apresentado naquela etapa de desenvolvimento do Projeto.

7.4.4 O Projeto Executivo conterá ainda a revisão da Planilha Orçamentária e do Cronograma Físico-Financeiro da execução da obra, elaborados na etapa anterior, fundamentados nos detalhamentos e nos eventuais ajustes realizados no Projeto Básico.

**Produtos a serem apresentados na Etapa de Programa de Necessidades:**

Relatório contendo a sistematização das informações coletadas e a definição dos ambientes a serem projetados.

**Produtos a serem apresentados na Etapa de Estudo Preliminar:**

Estudos e desenhos;

Relatório justificativo da alternativa selecionada, contendo os parâmetros que definiram a escolha da solução e a sistematização das análises de interferência entre os sistemas, realizadas nesta Etapa.

**Produtos a serem apresentados nas Etapas de Projeto Básico e Projeto Executivo:**

Documentos gráficos.

Estes produtos consistem na representação técnica da obra a ser realizada mediante desenhos de arquitetura e engenharia em escala, sendo constituído por pranchas (folhas de desenho) com cotas.

**Para a Etapa de Projeto Básico serão apresentados os seguintes documentos gráficos:**

- a) Planta de Situação;
- b) Planta de Locação;
- c) Planta de Cobertura;
- d) Plantas Baixa;
- e) Plantas Baixas com pontos hidrossanitários;
- f) Plantas Baixas com pontos elétricos;
- g) Cortes;
- h) Fachadas.

**Para a Etapa de Projeto Executivo serão apresentados os seguintes produtos gráficos:**

- a) Projeto Executivo de Arquitetura;
- b) Projeto Executivo de Terraplanagem;
- c) Projeto Executivo de Urbanismo e Paisagismo;
- d) Projeto Executivo de Fundações

- e) Projeto Executivo Estrutural, acompanhado da memória de cálculo e dimensionamento da estrutura devido à ação de vento (NBR6123);
- f) Projeto Executivo de Instalações Elétricas e Luminotécnica;
- g) Projeto Executivo hidrossanitário;
- h) Projeto Executivo de Captação e Distribuição de Águas Pluviais;
- i) Projeto Executivo de Prevenção e Combate a Incêndio;
- j) Projeto Executivo de Proteção contra descargas atmosféricas;
- k) Projeto Executivo de Climatização.

## 7.5 MEMORIAL DESCRIPTIVO

7.5.1 O Memorial Descritivo deve apresentar todas as características da edificação proposta no Projeto, com as especificações técnicas dos materiais e equipamentos empregados em cada serviço e seus respectivos locais de aplicação, além das referências às Normas Técnicas a serem consultadas para a metodologia de execução dos serviços da obra.

7.5.2 Este documento deve apresentar todas as características necessárias para identificação dos produtos a serem aplicados, como traço de argamassa, resistência característica do concreto, tipo de fôrmas, tipo de aço, material, dimensões e características físicas dos elementos de alvenaria (blocos cerâmicos, blocos de concreto, tijolos maciços, divisórias), classificação, dimensão e cor dos pisos e azulejos, entre outras informações pertinentes.

7.5.3 Os materiais de acabamento especificados no Memorial Descritivo deverão ser devidamente indicados na planta baixa, nos cortes e fachadas, devendo estar associados a uma legenda.

7.5.4 Deverão ser observadas as seguintes diretrizes gerais:

- a) As especificações técnicas deverão estabelecer as características necessárias e suficientes ao desempenho técnico requerido pelo Projeto, bem como para a contratação da obra;
- b) Se houver associação de materiais, equipamentos e serviços, a especificação deverá compreender todo o conjunto, de modo a garantir a harmonização entre os elementos e o desempenho técnico global;
- c) As especificações técnicas deverão considerar as condições locais em relação ao clima e técnicas construtivas a serem utilizadas;
- d) De preferência, as especificações técnicas deverão ater-se aos materiais, equipamentos e serviços pertinentes ao mercado local;
- e) As especificações técnicas não poderão reproduzir catálogos de um determinado fornecedor ou fabricante, a fim de permitir alternativas de fornecimento;
- f) As especificações de componentes conectados a redes de utilidades públicas deverão adotar rigorosamente os padrões das concessionárias;
- g) A utilização de especificações padronizadas deverá limitar-se às especificações que somente caracterizem materiais, serviços e equipamentos previstos no Projeto;
- h) As especificações técnicas de soluções inéditas deverão se apoiar em justificativa e comprovação do desempenho requerido pelo Projeto, através de testes, ensaios ou experiências bem sucedidas, a juízo da Contratante;

i) As especificações serão elaboradas visando equilibrar economia e desempenho técnico, considerando custos de fornecimento e de manutenção, porém sem prejuízo da vida útil do componente da edificação;

j) Se a referência de marca ou modelo for indispensável para a perfeita caracterização do componente da edificação, a especificação deverá indicar, no mínimo, três alternativas de aplicação e conterá obrigatoriamente a expressão “ou equivalente”, definindo com clareza as características e desempenho técnico requerido pelo Projeto, de modo a permitir a verificação e comprovação da equivalência com outros modelos e fabricantes.

## **7.6 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

7.6.1 A Planilha Orçamentária deverá utilizar como referência de custos do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, banco de dados mantido pela CAIXA disponível para consulta no sítio [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br). A tabela SINAPI deve ser a referência máxima para os custos a serem orçados, devendo ser indicados os códigos das composições adotadas para a elaboração da mesma. No caso da impossibilidade de obtenção dos custos pelo SINAPI, desde que devidamente justificados, serão aceitas cotações de mercado, que não poderão ser inferiores a três cotações para cada item.

7.6.2 A Planilha Orçamentária será elaborada em acordo com o modelo a ser fornecido pela Contratante, devendo apresentar minimamente as seguintes informações:

- a) Discriminação dos serviços;
- b) Quantitativo de cada serviço;
- c) Custo unitário dos serviços;
- d) Custo total de cada serviço;
- e) O preço de cada serviço, considerando o BDI (Benefícios e Despesas Indiretas).

7.6.3 Anexo à planilha orçamentária deverá ser anexada planilha com composição analítica do BDI, a ser apresentada de acordo com as orientações dos órgãos de controle (TCU/TCE) aplicáveis ao tipo de obra a ser executada.

## **7.7 CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

7.7.1 O Cronograma Físico-Financeiro deve apresentar a previsão de desembolsos mensais com cada uma das etapas da obra, de forma a possibilitar uma análise da evolução física e financeira da obra. Este Cronograma deve conter o percentual mensal de execução e o valor financeiro de cada um dos serviços, relativos ao valor total da obra, de acordo com a respectiva Planilha Orçamentária apresentada.

7.7.2 Para a elaboração do Cronograma Físico-Financeiro é importante observar o processo de implantação do Programa proposto para definição de valores financeiros e tempo de execução da obra factíveis. Portanto deverão ser avaliados aspectos relevantes como: identificação do processo construtivo; estrutura disponibilizada à execução da obra (mão-de-obra, equipamentos e ferramentas); verificação do estado de acesso e do local de implantação (distâncias para transportes internos e externos à obra, condições das vias de acesso, locais de descarga e armazenamento dos materiais, inclinações do terreno, etc.); avaliação das características geológicas do terreno (altura do lençol freático, composição e estabilidade do terreno, etc.).

## 8 FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RESPONSABILIDADES

---

8.1 Atividade exercida de modo sistemático pela Contratante e seus prepostos, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos.

8.2 A Contratante designará um ou mais profissionais com registro no CREA - Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (com apresentação de ART) ou no CAU - Conselho de Arquitetura e Urbanismo (com a apresentação da RRT), responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do objeto deste termo de referência, providenciando o registro da respectiva responsabilidade técnica- ART e/ou RRT de fiscalização.

8.3 Deverão ser observadas as seguintes condições gerais:

a) Contratante manterá desde o início dos serviços até o seu recebimento definitivo, a seu critério exclusivo, uma equipe de Fiscalização constituída por profissionais habilitados que considerar necessários ao acompanhamento e controle dos trabalhos.

b) A Contratada deverá facilitar, por todos os meios a seu alcance, a ampla ação da Fiscalização, permitindo o acesso aos serviços em execução, bem como atendendo prontamente às solicitações que lhe forem efetuadas.

c) Todos os atos e instruções emanados ou emitidos pela Fiscalização serão considerados como se fossem praticados pela Contratante.

8.4 A Fiscalização deverá realizar, dentre outras, as seguintes atividades:

a) A compatibilização entre as peças técnicas a serem elaboradas;

b) Manter um arquivo completo e atualizado de toda a documentação pertinente aos trabalhos, incluindo o contrato, este Termo de Referência, orçamentos, cronogramas, correspondências, etc.

c) Aprovar a indicação pela Contratada do Coordenador responsável pela condução dos trabalhos;

d) Solicitar a substituição de qualquer funcionário da Contratada que embarace a ação da Fiscalização;

e) Verificar se estão sendo colocados à disposição dos trabalhos a equipe técnica prevista na proposta e sucessivo contrato de execução dos serviços;

f) Esclarecer ou solucionar incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas no Programa de Necessidades, bem como nas demais informações e instruções complementares deste Termo de Referência, necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos;

g) Exercer rigoroso controle sobre o cronograma de execução dos serviços, aprovando os eventuais ajustes que ocorrerem durante o desenvolvimento dos trabalhos;

h) Analisar e aprovar as etapas dos serviços executados, em obediência ao previsto neste Termo de Referência;

i) Verificar e aprovar as soluções propostas nos Projetos quanto a sua adequação técnica e econômica de modo a atender às necessidades da Contratante;

j) Verificar e atestar os serviços, bem como conferir, visitar e encaminhar para pagamento as faturas emitidas pela Contratada;

k) Encaminhar à Contratada os comentários efetuados para que sejam providenciados os respectivos atendimentos;

l) Receber provisoriamente e definitivamente a documentação final de cada etapa do Projeto, verificando o atendimento aos comentários efetuados e a apresentação de todos os documentos previstos.

8.5 Os documentos produzidos em cada etapa do Projeto serão submetidos à avaliação da banca técnica multidisciplinar ou fiscal do contrato, que emitirá parecer técnico favorável ou desfavorável, aprovando ou não a etapa correspondente. Em caso de parecer favorável, a Contratada será autorizada a iniciar os trabalhos da etapa subsequente.

8.6 Independentemente da aprovação das etapas de Projeto Básico e Projeto Executivo pela Fiscalização, enquanto houver pendências técnicas apontadas Contratante e/ou pelos órgãos oficiais ou outras empresas, não serão pagas as faturas referentes aos percentuais destas etapas.

8.7 A atuação ou a eventual omissão da Fiscalização durante a realização dos trabalhos não poderá ser invocada para eximir a Contratada da responsabilidade pela execução dos serviços.

8.8 As reuniões realizadas serão documentadas por Atas de Reunião, elaboradas pela Fiscalização e que conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsáveis pelas providências a serem tomadas.

## 9 RECEBIMENTO DO PROJETO EXECUTIVO

---

9.1. Para cumprimento ao disposto no art. 73 da Lei nº 8666/1993, ao final dos serviços da etapa de Projeto Executivo, a Contratada fará uma comunicação escrita ao responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto deste Termo de Referência.

9.2 Os Projetos serão recebidos provisoriamente pelo responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstaciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias do recebimento da comunicação escrita da Contratada; e definitivamente por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstaciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de até 90 (noventa) dias de observação, contados a partir do recebimento provisório que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8666/1993.

9.3 A entrega dos Projetos se dará no setor de Engenharia e Projetos, na Prefeitura Municipal de Portão.

9.4 O recebimento do projeto executivo somente será formalizado com a entrega de toda a documentação.

## 10 ORÇAMENTO

---

10.1 O preço unitário para a execução dos serviços objeto deste Termo de Referência será orçado tendo como referência a tabela 01 abaixo, a qual contempla as diversas atividades técnicas necessárias para a consecução do Projeto Executivo, ou ainda poderá ser especificado por horas.

10.2 Enviar o orçamento por Etapas.

**TABELA 01**

Produtos	Unidade	Valor unitário R\$
Projeto Executivo Arquitetônico	m <sup>2</sup>	
Projeto Executivo de Paisagismo	m <sup>2</sup>	
Projeto Executivo de Drenagem	m <sup>2</sup>	
Projeto Executivo de Instalações Elétricas	m <sup>2</sup>	
Memorial Descritivo da obra	unid	
Planiilha Orçamentária / Cronograma	unid	
Levantamento Topográfico	m <sup>2</sup>	
<b>Total Geral (R\$)</b>	-	

## 11 PRAZO DE EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 Somente poderão ser considerados para efeito de pagamento os serviços efetivamente executados pela Contratada, em conformidade com este Termo de Referência.

11.2 A Contratante deverá efetuar os pagamentos das faturas emitidas pela Contratada com base nos serviços aprovados pela Fiscalização, obedecidas às condições estabelecidas neste Termo de Referência.

11.3 Os pagamentos das faturas estão condicionados:

- a) À análise e aprovação pela Fiscalização da Contratante dos produtos apresentados;
- b) À aprovação dos Projetos nos órgãos oficiais (Corpo de Bombeiros, Concessionárias, etc.), órgãos estaduais e federais, empresas públicas ou privadas que estejam sendo contratadas para fazer a validação do projeto em questão.
- c) À apresentação das Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) se registro no CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou apresentação de RRT quando o registro no CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo, em todos os Projetos, acompanhados pelos seus respectivos comprovantes de quitação.

11.4 O prazo para **execução e entrega dos serviços será de 15 (quinze) dias corridos**, a partir da emissão da ordem de serviço.

11.5 Caso as etapas de Programa de Necessidades e Estudo Preliminar não forem cumpridas, poderá ocorrer rescisão do contrato sem ônus para a Contratante.

11.6 Caso haja modificação de área (metragem quadrada) em qualquer uma das etapas do Projeto em relação aos quantitativos apresentados no item 7.1.9 e seus sub itens, o valor orçado para os serviços será mantido, desde que não haja alteração expressiva, não podendo a Contratada solicitar pagamento de serviços extras.

11.7 O prazo para a entrega começa a contar a partir da Ordem de Início de Serviços e a partir desta será contabilizado em dias úteis corridos.

11.8 A contagem do prazo fica automaticamente suspensa, em cada etapa de entrega de projetos para aprovação da Contratante, a partir da data de entrega, voltando a ser contado a partir da devolução dos projetos analisados para a Contratada.

11.9 A empresa deverá fazer a entrega conforme item 11.4, separados pelas Etapas estipuladas no item 2.

## 12 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

---

12.1 Atestado(s) fornecido(s) pela empresa especializada ou dos profissionais (engenheiro/arquiteto) responsáveis pela empresa, devidamente registrados no CREA ou CAU, acompanhados de Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo respectivo conselho, onde fique comprovando que a empresa especializada ou profissional engenheiro/arquiteto já prestou serviços em conforme descritos no item 2, com no mínimo 50% das quantidades atinentes às parcelas de maior relevância.

12.2 Não serão aceitos somatórios de Atestados para comprovação das quantidades mínimas.

12.3 Profissional com habilitação para o desempenho de atividades relacionadas a projeto, execução e/ou fiscalização de obras devendo ser integrante do quadro permanente da licitante do profissional.

Portão, 01 de setembro de 2025.

Leonardo de Souza Padilha  
Engenheiro Civil CREA/RS 258.071  
Prefeitura Municipal de Portão/RS

Eng. Civil Leonardo Padilha  
Engenharia e Projetos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO  
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

**SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAIS/SERVIÇOS Nº 2025/4086**

**OBJETO: REQUER PARECER JURÍDICO SOBRE A VIABILIDADE DA  
CONTRATAÇÃO CISCAÍ NA FORMA DE CREDENCIAMENTO  
PARECER DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

A PGM recebeu em 03/09/2025, para análise e emissão de parecer, oriundo do Departamento de Compras, sobre o Credenciamento da Licitação efetuada pelo Consórcio CISCAÍ, conforme requisições em anexo.

É o breve Relatório.

A Lei Federal nº 14.133, traz os seguintes requisitos para o credenciamento:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XLIII - credenciamento: processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados;

(...)

Art. 74. É inexistente a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

(...)

A handwritten signature in blue ink, appearing to be a name, is placed here.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO  
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

Art. 79. O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:

I - paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

II - com seleção a critério de terceiros: caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação;

III - em mercados fluidos: caso em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação.

A PGM exara o parecer pela possibilidade da Municipalidade em efetuar o credenciamento da licitação efetuada pelo Consórcio CISCAÍ, com base o artigo 74, IV, combinado com o artigo 79 da Lei Federal nº 14.133.

Bem como a possibilidade da utilização da Lei Federal nº 8.666, para tanto, a PGM ratifica o parecer nº 211/2022 exarada pela Delegações de Prefeituras Municipais – DPM, tendo em vista que, todos os procedimentos licitatórios se basearam na Lei Federal nº 8.666.

É o parecer.

Portão, 03 de setembro de 2025.

Alexandre Takeo Sato

OAB/RS 40.859

Procurador-Geral

**DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS  
ORÇAMENTÁRIOS**

**DATA DA PESQUISA NA DOTAÇÃO: 05/09/2025**

**Município de Portão - Saldo da Despesa 2463**

**Município de Portão - Saldo da Despesa 2463**

**Dados da Dotação**

**Descrição:** SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS  
**Categoria:** 333903905000000  
**Orgão:** 7 - SECR. DE PLANEJAMENTO , OBRAS E VIACAO  
**Unidade:** 1 - SECR.DE PLANEJAMENTO , OBRAS E VIACAO  
**Dotação Principal:** 705 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS  
**Fonte Recurso:** 1 - RECURSO LIVRE

**Contabilidade**

**Crédito:** 3.713.104,12  
**Orçamento:** 3.000.000,00  
**Especial:** 0,00  
**Extraordinário:** 0,00  
**Suplemento:** 1.360.000,00  
**Reduzido:** 0,00  
**Utilizado:** 4.148.361,66  
**Reserva:** 0,00  
**Total Disponível:** 414.509,96

**Compras**

**Solicitações tramitadas sem Licitação:** 298.062,42  
**Licitações sem OC:** 896.168,61  
**OC não empenhada:** 0,00  
**Total Disponível:** 414.509,96



# Emissão de Antecedentes e Certidões

A base de dados para emissão das certidões negativas de 1º Grau abrange todas as Comarcas do Poder Judiciário Estadual. E a Certidão Judicial de Distribuição Criminal de 2º grau tem o objetivo de verificação de enquadramento na Lei Complementar nº 135/2010 – Lei da Ficha Limpa, para fins eleitorais.

**Processos > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais**

Não foi possível acessar o serviço de emissão de certidões judiciais no momento.  
Favor tentar novamente mais tarde.

Data da consulta: 05/09/2025 Hora da consulta: 12:27:24





## JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Roque Pinto Bratz, Chefe do setor de Convênios e Contratos, em obediência ao que dispõe o art.72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e lei 8.666/93 informa que:

1. Para a contratação de empresa especializada na área de engenharia ou arquitetura para a prestação de serviços técnicos para atualização de Projeto de executivo e orçamento da NOVA SEDE DO CRAS – Centro de Referencia de Assistencia Sociasl, justifica-se a escolha da contratada KSA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 33.427.780/0001-00, tanto à justificativa de menor preço, no valor global de R\$ 4.400,00 (quatro mil, quatrocentos reais), quanto a habilitação e qualificação técnica da contratada, devidamente comprovado por meio dos documentos de credenciamento junto ao consórcio CISCAÍ, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a Inexigibilidade de Licitações nº 102/2025 por meio de parecer Jurídico.
2. O preço praticado pela fornecedora é compatível com o valor de mercado, conforme manifestação tencinica do setor de engenharia desta municipalidade e em contratações similares de empresas credenciadas no mesmo Chamamento Público. A sua contratação dá-se pelo conhecimento técnico especializado comprovado por meio da apresentação de documentos, e em observação de que tratasse de atualização de um projeto ja executado pela mesma emnepresa.
3. A prestação de serviços disponibilizados pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha influenciar na escolha, ficando vinculada a verificação da habilitação. Além disso, a escolha do fornecedor se deu principalmente pelo conhecimento técnico específico comprovado por meio de documentação e proposta com o menor preço.
4. Conforme o Art. 70, III da Lei 14.133/2021, a documentação poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral.

Assume, pois, a responsabilidade quanto às informações prestadas e documentos que instruem o processo de pedido de compra/contratação e DECLARA que não possui qualquer parentesco, até o terceiro grau, ou vínculo de amizade com quais quer dos sócios-administradores da empresa escolhida, firmando o presente termo de responsabilidade, de livre espontânea vontade, na presença da autoridade superior a quem relatou as diligências realizadas e que atesta, abaixo, o conhecimento delas.

Portão, 05 de setembro de 2025.

ROQUE PINTO  
BRATZ:3490816102  
0

Assinado de forma digital por  
ROQUE PINTO  
BRATZ:3490816102  
Data: 2025.09.05 12:32:07  
-0300

Roque Pinto Bratz  
DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES